

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PORTARIA Nº 121/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e o disposto no art. 152 do Código Judiciário do Estado do Pará c/c art. 55 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159 da Lei Estadual 5.008/81, Código Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.000917-7** e decisão subsequente exarada por esta Corregedora;

CONSIDERANDO despacho proferido pela Magistrada Aline Corrêa Soares às fls 53 do referido autos;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 078/2012-CJRMB, publicada no Diário de Justiça nº 5080 de 31 de julho de 2012,

II - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA com o propósito de apurar eventuais transgressões disciplinares, que se dará por meio da Comissão de Sindicância Administrativa referida pela Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 12 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 122/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.001355-8** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE :

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventual transgressão disciplinar, porventura, praticada pelo Oficial de Justiça **MÁRIO HAROLDO DE MIRANDA FERREIRA**, cuja apuração dos fatos se dará por meio da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 123/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 e art.6º, inciso XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.001101-5** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA com o propósito de apurar as transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor **ABEL JORGE FREIRE RODRIGUES**, lotado na Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, que se dará por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio da Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 12 de novembro de 2012.